

ATA DA 4a. SESSÃO, EM 9 DE JANEIRO DE 1957.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERÉ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro; Dr. Vaz de Mello, Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayúva Cunha, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara e Gen. Olympio Falconieri da Cunha.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 7 de janeiro :

Nº 28.566 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky,- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima,- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a, R.M..- Apelado: Jody Silva, soldado da 1a. Cia. Depósito de Material de Intendência, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.. Deram provimento à apelação da Promotoria, para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M., unânimemente.-

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

I N Q U E R I T O
= = = = =

Nº 76 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Inquérito Policial Militar, mandado instaurar no Parque de Aeronáutica de São Paulo, a fim de apurar o atropelamento e morte de um desconhecido, por um avião T-15, pilotado pelo Capitão Aviador Cherubim Rosa Filho. Negaram provimento ao recurso da Promotoria, unanimemente.-

(Cont. da ata da 4a. ses. em 9/1/1957)

REVISÃO CRIMINAL

===== =====

- Nº 759 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Requerente: Sylvio Alves Catão, General de Brigada R/1, condenado a 2 anos de prisão, inciso no art. 248, do C.P.M., por Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 1 de janeiro de 1956.- Preliminarmente, tomaram conhecimento do pedido, unanimemente. No mérito, indeferiram o pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Bocayuva Cunha e Murgel de Rezende e Gen. Falconieri da Cunha. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Lima Câmara, que se deu por impedido.-

H A B E A S = C O R P U S

===== =====

- Nº 25.782 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Pacientes: Rubens Baeza, Avelino Ignacio, João Spino la de Oliveira, José Ferreira do Nascimento e Orlando Cardoso Santana, incorporados na 2a. Cia. de Manutenção (S.Paulo), processados pela Justiça Civil, pedindo licenciamento das fileiras do Exército.- Concederam a ordem, devendo os impetrantes serem apresentados à Justiça Civil, por onde estão sendo processados, unanimemente.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 28.572 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: José Lino dos Santos, civil, condenado a 1 mês de detenção, inciso no art. 149, § único, c/c os arts. 57 e 62, item I, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. Região Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.-

- Nº 28.597 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Luiz Gomes de Faria, soldado do 4º Batalhão de Engenharia, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 198, preâmbulo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. R.M.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unanimemente.-

(Cont. da ata da 4a. ses. em 9/1/1957)

- Nº 28.594 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria de Aeronáutica.- Apelado: Valentim Antônio Fortes, soldado da Base Aérea do Galeão, absolvido do crime previsto no art. 165 do C.P.M...- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 28.538 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar e Jesus Ismael de Oliveira Fernandes, 3º sargento do 2º Regimento de Cavalaria, condenado a um ano e quatro meses de detenção, incursa no art. 181, § 3º, com o aumento previsto no § 4º, tudo do C.P.M...- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria da 3a. Região Militar e Jesus Ismael de Oliveira Fernandes, 3º sargento do 2º Regimento de Cavalaria, condenado. ✓Deram provimento, em parte, à apelação da Promotoria, negando à do acusado, para reformar a sentença e condená-lo a 2 anos de detenção, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Lima Câmara, que negavam provimento à ambas apelações, confirmando a sentença.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 9 de janeiro :

Revisões Criminais : 755 (MR/BC) 746 (VM/CC)

Recurso Administrativo : 64 (CC)

Apelações : 28.482 (CC/VM) 28.485 (MR/BC) 28.505 (CC/MR)
28.557 (PL/AA) 28.568 (CC/BC) 28.570 (PL/HV)
28.577 (AT/LC) 28.579 (PL/AT) 28.582 (MR/BC)
28.586 (PL/AA) 28.419 (HV/AT) 28.550 (HV/LC)
28.560 (HV/LC)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

